



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – 2º Andar – Salas 201/202 – Centro – Lagoa Santa/MG
CEP: 33.400-000 e-mail: meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br

RESOLUÇÃO CODEMA/LS 09/2015

Dispõe sobre a autorização para a retirada de “erva de passarinho” de árvores na cidade de Lagoa Santa

O Presidente do CODEMA/LS, no uso de suas atribuições e em conformidade com as Leis Municipais 3256/2012, de 16/02/2012, e 3523/2014, de 14/03/2014, e com o Decreto Municipal 2341/2012, de 17/07/2012:

Considerando que o cuidado com as árvores localizadas em áreas públicas é de responsabilidade do Município;

Considerando que a infestação por “erva de passarinho” é frequente e atinge um grande número de árvores;

Considerando que a poda das árvores infestadas pela “erva de passarinho” é necessária, pois se não for realizada levará à morte da árvore;

Considerando que este problema tem sido levado, de forma recorrente, ao CODEMA/LS;

Considerando que as reuniões ordinárias são mensais e, desta forma, podem interferir no cronograma de podas realizadas pelo Município, **resolve**:

Art. 1º - A concessão da Autorização para poda das árvores infestadas por “erva de passarinho” e, localizadas em áreas públicas, na zona urbana do Município de Lagoa Santa, será emitida pela Diretoria de Meio Ambiente.

Art. 2º - A Autorização deverá ser precedida pelo respectivo Laudo Técnico.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Santa, 30 de junho de 2015

STEFANO RODRIGUES DE PINHO TAVARES
Presidente do CODEMA de LAGOA SANTA